



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 02 de junho de 2022.

Mensagem nº 092/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.675.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Crédito Suplementar, tem como finalidade atender dentre outras despesas com desapropriações e aquisição de imóveis, motivo pelo qual, solicitamos a aprovação desse Legislativo, ao presente crédito.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.675.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.675.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14 - R\$ 15.000,00 (Recursos Royalties Estado)

FONTE 20 - R\$ 1.660.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.20	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 1.000.000,00
----------------	---	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.025.1.014 – Aquisição de Imóveis - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.02.20	Aquisição de Imóveis para Realização de Obras	R\$ 200.000,00
----------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$ 450.000,00
44.90.52.01.20	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.20.000.04.122.004.2.040 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMEAE

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 15.000,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	15.000,00
----------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.20	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Impl. Agríc. e Outros	R\$	1.660.000,00
----------------	---	-----	--------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal